



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 413/2018
De 13 de Agosto de 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO
POVOADO JENIPAPO", e dá outras
providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
mando publicar a seguinte **Lei**:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a
Associação Civil, denominada **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DO POVOADO JENIPAPO - APRPJ**, cadastrada no CNPJ nº
02.657.645/0001-27, com sede Neste Povoado, Zona Rural do
município de Igreja Nova.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade
pública caso a entidade venha:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de
cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90
(noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não
comunicar a ocorrência ao departamento competente da
administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos treze dias do mês de
agosto do ano de dois mil e dezoito.

Verônica Dantas Lima e Silva
Prefeitura do município de Igreja